



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº. 2368, de 23 de novembro de 2006.

**Estima a receita e fixa a despesa do Município
para o exercício de 2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

**Faço Saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.**

CAPITULO I

DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do
Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as
entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os
fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As categorias econômica e de
programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações
econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em
R\$ 54.793.790,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos
e noventa reais), e se desdobra em:



continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº. 2368/06 Orçamento/2007

continuação

fls. 02

I - R\$ 53.320.290,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa reais) do Orçamento Fiscal; e,

II - R\$ 1.473.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	7.497.700,00	0,00	7.497.700,00
receita patrimonial	1.220.300,00	27.100,00	1.247.400,00
receita de serviços	41.800,00	0,00	41.800,00
transferências correntes	45.458.500,00	1.179.200,00	46.637.700,00
outras receitas correntes	818.700,00	11.000,00	829.700,00
deduções das transf. Correntes	-5.813.310,00	0,00	-5.813.310,00
Subtotal.	49.223.690,00	1.217.300,00	50.440.990,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	316.000,00	0,00	316.000,00
transferências de capital	300.000,00	144.200,00	444.200,00
Subtotal	616.000,00	144.200,00	760.200,00
Total da Administração Direta	49.839.690,00	1.361.500,00	51.201.190,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	400,00	0,00	400,00
receita de serviços	1.283.300,00	0,00	1.283.300,00
outras receitas correntes	196.900,00	0,00	196.900,00
Subtotal	1.480.600,00	0,00	1.480.600,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Subtotal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.480.600,00	0,00	3.480.600,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	0,00	42.000,00	42.000,00
receita de serviços.	0,00	60.000,00	60.000,00
outras receitas correntes	0,00	10.000,00	10.000,00
Subtotal	0,00	112.000,00	112.000,00
Total HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,00	112.000,00	112.000,00

continua



ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	7.498.100,00	0,00	7.498.100,00
receita patrimonial	1.220.300,00	69.100,00	1.289.400,00
receita de serviços	1.325.100,00	60.000,00	1.385.100,00
transferências correntes	45.458.500,00	1.179.200,00	46.637.700,00
outras receitas correntes	1.015.600,00	21.000,00	1.036.600,00
deduções das transf. correntes	-5.813.310,00	0,00	-5.813.310,00
Subtotal	50.704.290,00	1.329.300,00	52.033.590,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	2.316.000,00	0,00	2.316.000,00
transferências de capital	300.000,00	144.200,00	444.200,00
Subtotal	2.616.000,00	144.200,00	2.760.200,00
Total da Administração Direta e Indireta	53.320.290,00	1.473.500,00	54.793.790,00

SECAO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 54.793.790,00** (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 41.920.230,00 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 12.873.560,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	27.340.230,00	6.874.860,00	34.215.090,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.212.800,00	1.773.700,00	7.986.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da Administração Direta	34.053.030,00	8.648.560,00	42.701.590,00

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº. 2368/06 Orçamento/2007

continuação

fls. 04

2 - ADMINISTRACAO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	3.262.200,00	2.260.000,00	5.522.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.605.000,00	1.965.000,00	6.570.000,00
Total da Administração Indireta	7.867.200,00	4.225.000,00	12.092.200,00

3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	30.602.430,00	9.134.860,00	39.737.290,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.817.800,00	3.738.700,00	14.556.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	41.920.230,00	12.873.560,00	54.793.790,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
GABINETE DO PREFEITO	1.455.800,00	32.000,00	1.487.800,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.167.400,00	0,00	1.167.400,00
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	267.100,00	0,00	267.100,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4.862.390,00	0,00	4.862.390,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	15.279.000,00	0,00	15.279.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	1.346.600,00	0,00	1.346.600,00
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	608.540,00	2.071.260,00	2.679.800,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	6.868.600,00	0,00	6.868.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00	6.545.300,00	6.550.300,00
SERVICO DE SEGURANCA PUBLICA	1.506.300,00	0,00	1.506.300,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	186.300,00	0,00	186.300,00
Total da Administração Direta	33.553.030,00	8.648.560,00	42.201.590,00

2 - ADMINISTRACAO INDIRETA

02- CAMARA MUNICIPAL	2.892.700,00	0,00	2.892.700,00
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	4.974.500,00	0,00	4.974.500,00
04- HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,00	4.225.000,00	4.225.000,00
Total da Administração Indireta	7.867.200,00	4.225.000,00	12.092.200,00

3 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00
Total do Município	41.920.230,00	12.873.560,00	54.793.790,00

continua



III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	2.892.700,00	0,00	2.892.700,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	150.500,00	0,00	150.500,00
04 - ADMINISTRACAO	8.321.890,00	0,00	8.321.890,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.506.300,00	0,00	1.506.300,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.103.260,00	2.103.260,00
10 - SAUDE	0,00	10.770.300,00	10.770.300,00
11 - TRABALHO	523.600,00	0,00	523.600,00
12 - EDUCACAO	14.542.000,00	0,00	14.542.000,00
13 - CULTURA	737.000,00	0,00	737.000,00
15 - URBANISMO	5.426.440,00	0,00	5.426.440,00
16 - HABITACAO	750.000,00	0,00	750.000,00
17 - SANEAMENTO	4.288.200,00	0,00	4.288.200,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	201.600,00	0,00	201.600,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	56.000,00	0,00	56.000,00
26 - TRANSPORTE	130.000,00	0,00	130.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	445.000,00	0,00	445.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.449.000,00	0,00	1.449.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total do Município	41.920.230,00	12.873.560,00	54.793.790,00

CAPITULO III

DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até 30% (trinta por cento) do total da despesa conjunta desses orçamentos;

continua



II- e também até o limite das respectivas dotações existentes, objetivando atender as despesas com:

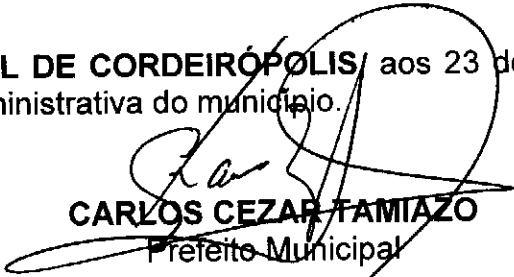
- a) de pessoal e seus encargos;
- b) juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;
- c) contribuição ao **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP**;
- d) precatórios judiciais;
- e) despesas vinculadas a convênios firmados com a **União e o Estado**;
- f) repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes;
- g) despesas vinculadas ao **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF** - e a **Quota Municipal do Salário Educação**; e,
- h) despesas vinculadas à operação de crédito.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000.

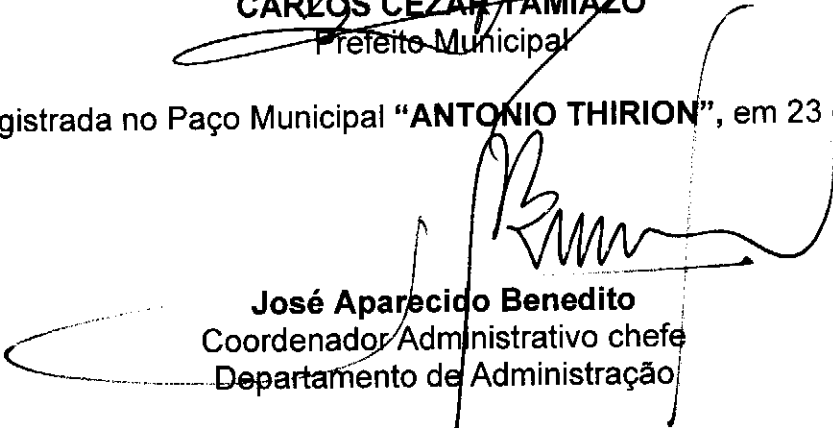
Art. 8º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007**.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 23 de novembro de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 23 de novembro de 2006.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração